

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. N. 001/2026

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Luciane Silva Neves da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em engenharia elétrica, engenharia de automação e engenharia de computação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em engenharia elétrica, engenharia de automação e engenharia de computação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto 061728 - Armazenamento virtual de energia para transações peer to peer baseada em rede de estações de recarga battery swap de micromobilidade no âmbito do Edital de seleção IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 017/2025, do Centro de Tecnologia/Campus Camobi, coordenado pela professora Luciane Silva Neves.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05 a 08 de março de 2026
Avaliação dos candidatos	10 a 11 de março de 2026
Divulgação do resultado preliminar	11 de março de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração	12 a 13 de março de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	16 de março de 2026
Divulgação do resultado final	17 de março de 2026
Indicação do bolsista no Portal	18 a 30 de março de 2026
Início do período de validade da bolsa	01 de abril de 2026

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 05 a 09 de março de 2026

3.2 Horário: 08:00 às 18:00

3.3 Local: lucianeneves.rs@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Histórico escolar

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor é definido pelo CNPq, terá duração de cinco meses a partir de 01/04/2026. Haverá **01** vaga(s) de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação em engenharia elétrica, engenharia de automação e engenharia de computação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter disponibilidade de, no mínimo 4 horas semanais cumpridas presencialmente no laboratório do CEESP/UFSM.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de **20%** da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de **20%** da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de **40 %** da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **09/03/2026**.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de **20%** da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados através do e-mail dos candidatos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. **Em caso de empate**, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) link notícias do site da coordenação do curso de Engenharia Elétrica da UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-eletrica#:~:text=Atualmente%2C%20a%20coordena%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20de,secretaria%20de%20DOUGLAS%20MEDEIROS%20DORNELES>) e site do Grupo CEESP (<https://ceesp.ufsm.br>), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: **lucianeneves.rs@ufsm.br**

Santa Maria, 04 de março de 2026.

LUCIANE SILVA NEVES

Coordenadora do Projeto de Pesquisa 061728 - Armazenamento virtual de energia para transações peer to peer baseada em rede de estações de recarga battery swap de micromobilidade

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).